

ao Real serviço, na sua auzencia se procederá do mesmo modo contra suas familias q' serão retidas em prisão até elles apparecerem, o q' tudo executará o dito Alferes pena de ficar responçavel ao mesmo castigo p.^r qualquer falta. S. Paulo a 16 de Dezembro de 1772. — Com a Rubrica de S. Ex.^{ca}.

Carta circular p.^a André Corr.^a de Lacerda, Manoel Roiz. de Ar.^o Belem, Claudio Bicudo, Balthezar de Lemos Capitães de Auxiliares dos Destrictos de Jundiahy, Mogy-mirim, e Mogy-Guaçú.

Por serviço de S. Mag.^o ordeno a Vm.^{co} q' logo em recebendo esta sem mais demora faça apromptar na sua comp.^a os homens q' constão da relação incluza por mim rubricada, os quaes apresentará logo ao Cap.^m Jozé Gomes de Gouvea a q.^m devem acompanhar na deligencia que lhe tenho encarregado de dar caça ao Gentio Cayapó no Certão do Rio Pardo, e Margens do Tiete p.^a desinfestar do mesmo Gentio a navegação do comercio q' gera desta capitania p.^a a de Cuyaba, e Mato-Groço. Assim o praticará Vm.^{co} certificando aos mesmos homens q' de todo o tempo q' gastarem nesta deligencia hão de ser pagos pela Real Fazenda na mesma forma q' ate agora se tem praticado com os ventureiros e as expediçoens de Tibagy e Guatemy e que pela mesma Real Fazenda se lhe hade assestir no ponto de sua marcha a conta do que forem vencendo com dous mezes de soldo adientado para o seo preparo. Espero q' tudo se execute na forma q' ordeno, e q' por parte de Vm.^{co}, e deles não haja falta q' me obrigue a demonstração de hum rigoroso castigo, e cazo por p.^{to} delles a possa haver nomeará Vm.^{co} outros igualmente capazes e dezembaraçados p.^a o mesmo effeito



procedendo logo a prizão contra os q' dezobedecerem; ou na falta delle contra as suas familias p.^a serem remetidos a m.^a ordem p.^a esta cidade, ou p.^a outra p.^{te} q' eu lhe determinar depois de assim o ter executado, no q' se portará com fiel promptidão por se não fazer igualm.^{to} responçavel. D G.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 16 de Dezembro de 1772.—D. Luiz Antonio de Souza.—Sr. Cap.^m André Correa de Lacerda.

Relaçoes das pessoas q' se mandarão apromptar p.^a a mesma deligencia incluidas nas cartas e ordens antecedentes.

Tenente Manoel Paes Garcia
Alfer.^s Jozé de Souza Leal

Comp.^a de Gouvea

Pedro Antonio
Jozé de Almd.^a Paes
Fran.^{co} X.^{or} da Rocha
Manoel Pedrozo
João Fernandes
Antonio Alz Tenorio
Januario Ferr.^a Luiz
Pedro Frazam
Jozê Fernandes
Jozê Marques
Marcelino Nunes
Fran.^{co} de Almeida

Comp.^a de Claudio Bicudo

Gonçalo Leme
Gaspar Cardozo

Antonio Ferreira
Jozê Rodrigues
Jozê Manoel de Andrade
Bernardino Dom.^{es}
Ignacio Almd.^a

Comp.^a de André Corr.^a

Salvador Pires
Januario Alz

Comp.^a de Bathezar de Lemos

Fran.^{co} Leme f.^o de Seb.^{am}
Leme
Hum f.^o de Laurino Cardozo
Jozê Corr.^a f.^o de Manoel Antonio
Ant.^o de Sigr.^a f.^o de Fran.^{co} de Sigr.^a
João Pedrozo de caza de Bernd.^o Bicudo

